



Prefeitura Municipal de Corumbá

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

L E I nº 240

Cria a Comissão Municipal de Esportes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Esportes, composta de 3 (treis) Membros, indicados pelo - Chefe do Executivo Municipal entre os desportistas de maior projeção da cidade, que exercerão suas funções* sem remuneração.

Artigo 2º - Cabe á Comissão Municipal de Esportes promover, incentivar e supervisionar as práticas esportivas de quaisquer natureza, exercendo funções de coordenação com as Ligas e Federações existentes.

Artigo 3º - Dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, fica o Chefe do Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei e a incluir na Proposta Orçamentária para* 1.960 a verba de R\$.100.000,00 (cem mil cruzeiros), para ocorrer despesas com a execução destas disposições.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 13 DE JULHO DE 1 959.


LUIZ LINS
PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Corumbá

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

LEI Nº 240

Cria a Comissão Municipal de Esportes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Esportes, composta de 3 (três) Membros, indicados pelo - Chefe do Executivo Municipal entre os desportistas de maior projeção da cidade, que exercerão suas funções sem remuneração.

Artigo 2º - Cabe à Comissão Municipal de Esportes promover, incentivar e supervisionar as práticas esportivas de quaisquer natureza, exercendo funções de colaboração com as Ligas e Federações existentes.

Artigo 3º - Dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, fica o Chefe do Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei e a incluir na Proposta Orçamentária para 1.960 a verba de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para ocorrer despesas com a execução destas disposições.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 13 DE JULHO DE 1959.


LUIZ LINS
PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Corumbá

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

L. E. L. n.º 210

Cria a Comissão Municipal de Esportes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

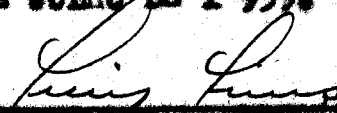
Artigo 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Esportes, composta de 3 (três) Membros, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal entre os desportistas de maior projeção da cidade, que exercerão suas funções sem remuneração.

Artigo 2º - Cabe à Comissão Municipal de Esportes promover, incentivar e supervisionar as práticas esportivas de quaisquer naturezas, exercendo funções de coordenação com as Ligas e Federações existentes.

Artigo 3º - Dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, fica o Chefe do Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei e a incluir na Proposta Orçamentária para 1.960 a verba de R\$.100.000,00 (cem mil cruzeiros), para ocorrer despesas com a execução destas disposições.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 13 DE JULHO DE 1 959.



LUIZ LIMA
PREFEITO MUNICIPAL.